



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 038/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 050/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos suplementares continuados de Tecnologia da Informação, para apoio à área de Administração de Sistemas do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, na fl. 1.224 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 1.474/2024 (Pregão n. 90011/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Wyntech Serviços em Tecnologia da Informação LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa WYNTECH SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Arabutan, n. 372, Bairro Navegantes, CEP: 90240-470, Porto Alegre/RS, telefone (16) 991112038, e-mail contato@wyntech.inf.br e licitacao@wyntech.inf.br, inscrita no CNPJ sob o n. 08.911.585/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Genilton Borges Espindola inscrito no CPF sob o n. ***.866.999-**, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 050/2024, em razão do impacto progressivo da desoneração gradual da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) no valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 050/2024, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2025:

a) o valor total mensal de R\$ 123.127,29 (cento e vinte e três mil, cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), pelos serviços descritos na subcláusula 1.1.;

b) o valor de R\$ 146,67 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), por HORA, relativamente ao PACOTE 1, de que trata a subcláusula 1.1.6;

c) o valor de R\$ 13.680,81 (treze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), por MÊS, relativamente ao PACOTE 2, de que trata a subcláusula 1.1.6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 050/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

GENILTON BORGES ESPINDOLA
REPRESENTANTE LEGAL